



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL**

PORTRARIA CONJUNTA TRT SECOR GP N. 035/2015

Fixa o período de 7 a 20 de janeiro de 2016 para realização de inspeção judicial, contagem física e atividades administrativas nas Unidades Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento sob protocolo n. 019771/2015, formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, em que pleiteia a suspensão de prazos de 20 de dezembro a 20 de janeiro, e a decisão proferida pelo e. Tribunal Pleno na 9ª Sessão Ordinária de 2015;

Considerando o disposto no artigo 205 do Regimento Interno que suspende as atividades na Justiça do Trabalho da 23ª Região no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, conforme recesso previsto no item primeiro do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

Considerando o disposto no Capítulo IV da Consolidação Normativa dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que trata do controle estatístico;

Considerando o disposto no Capítulo V, da mesma Consolidação, que trata da inspeção judicial anual nos órgãos de 1º grau;

Considerando o disposto no Capítulo V, também da referida Consolidação, que trata dos depósitos judiciais em autos findos;

Considerando ainda a oportunidade de inspeção judicial também na Secretaria do Tribunal Pleno e Secretaria Judiciária e de Apoio à Execução e Solução de Conflitos,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Fixar o período de 7 a 20 de janeiro de 2016 para a realização de inspeção judicial, atualização, unificação e revisão de cadastro de partes e advogados quanto a CPF, CNPJ e outros dados,



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23^a REGIÃO
PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL

levantamento de saldos remanescentes de contas judiciais em processos já arquivados, contagem física dos processos, revisão dos processos pendentes de arquivamento definitivo e de processos em arquivo provisório, bem como de regularização de serviços nas Secretarias das Varas do Trabalho, Secretaria do Tribunal Pleno e Secretaria Judiciária de Apoio a Execução e Solução de Conflitos.

Parágrafo Único. É vedada a designação de inspeções judiciais em período distinto do previsto nesta Portaria.

Art. 2º Durante o período de 7 a 20 de janeiro de 2016 não haverá sessões de julgamento (Pleno/Turmas) e audiências nas Varas do Trabalho da 23^a Região, ficando suspensos os prazos processuais e regimentais nos órgãos de 1º e 2º Graus.

Parágrafo Único. As pautas de sessões e de audiências porventura designadas para o referido período deverão ser remarcadas.

Art. 3º No período de inspeção de que trata esta Portaria não haverá atendimento regular ao público, exceto para prevenir e resguardar perecimento de direito, cabendo ao magistrado sanear os processos na fase de execução, homologar conciliações e analisar petições que tenham caráter de urgência ou relevância.

Art. 4º A Secretaria do Tribunal Pleno, a Secretaria Judiciária e de Apoio à Execução e Solução de Conflitos e as Secretaria das Varas do Trabalho enviarão à Secretaria da Corregedoria, até o dia 31 de janeiro de 2016, os relatórios dos trabalhos realizados durante o período de inspeção judicial.

Art. 5º Recomendar que o gozo de férias dos servidores lotados nas unidades de que trata esta portaria se dê, preferencialmente, em janeiro de 2016 e tenha início imediatamente após o período do Recesso Forense, cabendo ao gestor da unidade adequar a força de trabalho às atividades mencionadas no art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DEJT.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2015 (terça-feira).



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23^a REGIÃO
PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL

Desembargadora **Maria Beatriz Theodoro Gomes**
Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria Regional